

Artigo 2.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostillado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Diário Oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de dezembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de dezembro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.732, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1960

Dispõe sobre a transferência de patrimônio da Secretaria da Segurança Pública, para o da Universidade de São Paulo o veículo que especifica

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido, a título de doação do patrimônio da Secretaria da Segurança Pública, para o da Universidade de São Paulo, a fim de ser utilizado pela Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", o veículo abaixo caracterizado:

"Uma perua "Chevrolet", modelo 1954, motor n. 0437.165-T-54-V, para sete passageiros".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de dezembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco José da Nova

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de dezembro de 1960.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.669, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

Retificação

No artigo 2.º, onde se lê:

"1 — Para investimentos em imóveis, equipamentos e instalações (lei 5.444, de 17-11-59)

2 — Imóveis ... 5.000.000,00";

leia-se:

"1 — Para investimentos em imóveis, equipamentos e instalações (lei n. 5.444, de 17-11-59)

1 — Imóveis ... 5.000.000,00"

PALACIO DO GOVERNO

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19 DO CORRENTE

Retificação do D.O. de 20-12-60

No processo GG. 4.382-66 (apenso 532 60-SSP) — Sobre processo administrativo contra Gilberto Bezzat Volani, por abandono de função: "A vista do que ficou apurado no processo GG. 4382-66 (apenso 14077 60-SSP) aplico ao Sr. Gilberto Bezzat Volani, Fiscal de Diversões Públicas, extintivo mensalista da Secretaria da Segurança Pública, a pena de dispensa da função, nos termos do art. 21, itens III, combinado com o artigo 41, ambos da C.L.E.

Publique-se e remeta-se o processo à Secretaria da Segurança Pública, para as providências cabíveis".

COMISSÃO ESTADUAL DE MATERIAL EXCEDENTE

(Decreto n. 36.827, de 23-6-60)

COMUNICADO N. 4 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1960

I — A CEME — Comissão Estadual de Material Excedente, instalada à Av. Rio Branco, n. 1278 (tel. 51-5782), comunica à Administração Estadual, inclusive autarquias que se encontra à sua disposição a fim de ser redistribuído nos termos do Decreto n. 36.827, de 23 de junho de 1960, artigo 3º alínea "a" o material abaixo relacionado, havido como excedente pela referida Comissão, consoante alínea "a" do precitado artigo 3.º.

II — O material em referência poderá ser requisitado mediante ofício dirigido ao Presidente da Comissão reservadas as instruções abaixo. A requisição deverá ser entregue em duas vias com os esclarecimentos seguintes:

1 — Repartição que requisita;

2 — Repartição a que se destina o material pedido: denominação, endereço completo, telefone, horário de trabalho, nome do responsável).

Quando se trata de material permanente, informar:

3 — Quantas unidades similares à pretendida já se encontram na repartição destinatária;

4 — Porque é necessária a unidade pedida;

5 — Fornecido o material torna-se-la similar excedente?

Neste caso será necessário justificativa;

6 — Não existindo similares, esclarecer;

a) — Como vem sendo suprida a falta do artigo;

b) — Por que não continuar a suprir a falta como vem sendo feito; quando material de consumo esclarecer:

7 — Qual o consumo médio durante os últimos doze (12) meses (mensal);

8 — Qual o consumo mensal médio previsto para os próximos doze (12) meses;

9 — Qual o estoque atual;

10 — Por que não existe estoque suficiente? Foi feito o pedido? Qual a data do pedido? A quem foi encaminhado. Onde se encontra? Qual o número do processo ou expediente.

Serão considerados como não respondidos os questionamentos aos quais forem dadas respostas vagas como "por necessidade do serviço", "para ampliação do serviço" e etc.

Somente serão considerados pela Comissão os pedidos acompanhados de todas as informações acima. Qualquer esclarecimento poderá ser prestado diretamente pela Comissão no endereço precitado.

Antônio Pereira Borges
Presidente

MATERIAL EM BOM ESTADO, PARA CONSUMO OU UTILIDADE E QUE SE ENCONTRA EM REPARTIÇÕES SEDIADAS NA CAPITAL:

Drogas e medicamentos

Acetato de amônio litro

Acetato de anilina vidro

Idem de chumbo quilo

Idem de zinco gramas

Acetilarsan ampolas adultos

Acetona pura — litros

Acido bórico cristal vidros

Acido fênico cristalizado "Rhodis"

Idem idem comercial crist. vidros

Idem mariário vidros

Idem picrico litros

Idem salicilato puro crist. env.

Idem idem caixas

Idem idem pacote em grs.

Idem succinico crist. vidros

Idem tânico ao eter vd. e pacote

Agárico em pó vidros

Agurina vidros

Ainol "Roche" em vidros

Albucina comprimidos tubos

Alcoolate de melissia vidros

Alcometros centesimal "Gay Lussac" controlado c/ termometro

Amêndoas amargas vidro

Amido pacotes

Amital Lilly comprs.

Amônia a 24º p análise (litro)

Ampolas de 10 cc de 1 bico caixas

Idem idem cortadas p. soro fisiológico, caixas

Idem de 1 bico p/ salicilato de sódio, caixas

Idem p/ soro a 50% de 1 bico cxs.

Idem de 1 bico cortadas hip. a 25% cxs.

Idem de 10 cc, 1 bico p/ urutropina, cxs.

Idem cortadas p/ hipossulfito de sódio, cxs.

Idem de 3 cc 1 bico cxs.

Idem de 1 cc 1 bico brancas

Idem de 10 cc, cortadas, 1 bico, fundo redondo, branca

Anti-maláricas "Lorenzine" vd. em drágeas

Anti-anêmicos vidros, comprimidos

Antifebrina vidros

Aristol Sinônimo vidros

Arsenico branco em latas

Idem em quilos

Atebrina ampolas pó c/ diluente

Idem ampolas de 0.30.010 e de 0.30

Atoxinan, amp. isoladas

Bacto peptona de 1 libra, em pó

Badiana vidro (pó)

Balsamo do Brasil em vidros

Idem do Canadá "Bognoli" vidros

Idem do Peru em grs.

Belarsin, vidros

Benzato de sódio vidros

Bicloreto de Mercurio vidro

Bichromato de potássio vidro

Bisulfito de sódio pacote

Borax puro, pacote

Bordax grs.

Bromoreto de potássio, quilo

Cal virgem, lata

Calumbina Portuguesa vid

Idem raiz, em pós, vidros

Carfeurina amp de 1.50 cc.

Capsulas amiláceas n. 0 — "Paulistanas"

Carbafetil em comprs.

Carbonato de bismuto inglês vidro

Carbonato de cálcio quilo

Carbonato de creosoto líquido, vidros

Carbonato de magnésio em quilo

DECRETO N. 37.702, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1960
Relativo a afastamentos de funcionários

Retificação

No final do Decreto supra onde se lê:

"João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto";

leia-se:

"João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto"

DECRETO N. 37.703, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1960
Dispõe sobre reatuação de cargo

Retificação

No final do Decreto supra, onde se lê:

"João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto";

leia-se:

"João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto"

DECRETO N. 37.715, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1960
Retificações

No artigo 1.º
Onde se lê:

§ 10.º — FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

008 Prêmios

Leia-se:

§ 10.º — FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

08 Prêmios

Onde se lê:

§ 11.º — FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA

VERBA N. 35

Pessoal

8.31.0 0 Pessoal Fixo

01 Vencimentos e Remunerações

8.39.0 0 Pessoal Fixo

013 Quartas ou sextas partes

Leia-se:

§ 11.º — FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA

VERBA N. 35

Pessoal

8.31.0 0 Pessoal Fixo

01 Vencimentos e Remunerações

013 Quartas ou sextas partes

No artigo 2.º

Onde se lê:

§ 1.º — REITORIA

8.31.0 0 Pessoal Fixo

e

8.31.3 3 Material de Consumo

Leia-se:

§ 1.º — REITORIA

8.30.0 0 Pessoal Fixo

e

8.30.3 3 Material de Consumo

Onde se lê:

§ 1.º — INSTITUTO DE ELETROTÉCNICA

8.31.0 0 Vencimentos e Remunerações

011 Vencimentos de cargos

Leia-se:

§ 1.º — INSTITUTO DE ELETROTÉCNICA

8.31.0 0 Pessoal Fixo

01 Vencimentos e Remunerações

011 Vencimentos de cargos

Catechu Pal em grs.

Cilicato de magnésia pacote

Cicloron em vidros

Ciloprin em gotas

Citeina pomada em tubo

Clisalbina de 10 cc, em ampolas

Cloroto de cálcio vidro (granulado)

Cloroto de sódio pacote em quilos

Idem idem May Baker

Idem idem sol. hip. a 20%

Clorguanida, "De Angeli" comprds.

Idem "Squibb" comprds.

Clorotona Parkl. Davis

Cloridrato de adrenalina de 1 cc.

Cloridrato de colina vidros

Idem de emetina em gramas

Idem de quinino 0.25 — comprds. em vidros

Clorogeo em vidros

Colódio elástico "Colombina" vd. c. 250.0

Corant. "May Gunvald" pó, vidros

Cresatina em vdrs.

Criogenine "Lumiere"

Crisalbina cxs. c/ 1 amp. a 0.10

Crisoidina vidro c/ 10.0

Idem "Naisser" vidros

Cupro vidros

Dezulan caixas c/ tabletes

Dimetilsulfato técnico

Dinobis amp. de 2.50 cc.

Discural comprds.

Drometil comprs.

Electargol amp. de 5 cc. c/ diluente

Endoferrol comprds. vidros

Enxofre em pó

Enxofre lavado e sublimado pacote

Eparseno infantil amp. de 1 cc.

Ergotina De Yvon de 30 cc.

Essência de canela vd. c 25.4

Estereato de magnésio quilo

Euquinino 0.10.025

Idem "Roche" vidros

Extrato líquido de abacateiro vidros

Idem idem de boldo

Idem idem de Dessessart

Extrato de figado lata c/ 13 kg.

Idem idem tota: lata

Idem fluído de cola vidro

Idem idem de marnetio

Idem idem de valeriana

Idem mole de quina

Evonira verde em grs.

Ferro Silício quilo-pacote

Formiato de cálcio

Fosfoiactato de cálcio vidro

Fuacina adult e infantil

Galões de neutro

Gelatina em pó

Gentisamin injetável 10 cc.

Cinoquin vidrs.

Ginotricin de 00 cc. vidros

Glicerofosfato de cálcio quilo

Idem de sódio viuro

Glicose em pó barril de 110 quilos

Idem em latas, marca Spofa, quilos

Gluconato de cálcio vidro

Gluconato de cálcio vidro, injetável, «Erick Loewen» berg.

Idem idem idem Carlo Erba

Idem idem idem vidro B.P.48

Goma arábica em pó, pacotes

Gomme Sigal Pulveriséc. vidros

Guanatol hidrocloreto comprds. de 0.10

Hemilodiane tubos

Hipoclorito de cálcio comercial vd. c/ 500.0